



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Patrimônio Imaterial

Nota Técnica nº 16/2017 – CGIR/DPI

Ao Senhor: Deyvesson Israel Alves Gusmão
Coordenador-Geral de Identificação e Registro

Objeto: Avaliação da documentação referida nos artigos 6º a 8º da Resolução nº 1, de 18 de julho de 2013, referente ao processo de Revalidação do Círio de Nazaré como Patrimônio Cultural do Brasil.

Prezado Coordenador Geral,

A presente Nota Técnica apresenta as providências que deverão ser adotadas para a complementação e atualização da documentação sobre o bem cultural *Círio de Nazaré*, em atendimento ao art. 9º da Resolução nº 1 de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre o processo administrativo de Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil dos bens culturais Registrados.

A Comissão de Revalidação do Círio de Nazaré, integrada pelos servidores Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda, Natália Guerra Brayner e Cyro Holando de Almeida Lins (Processo 01450.004392/2015-35) realizou a avaliação da documentação referida nos arts. 6º a 8º da Resolução nº 1/2013, transcritos a seguir:

Art. 6º – O DPI solicitará às Superintendências do IPHAN documentação produzida e acumulada sobre o bem cultural Registrado, sobre os efeitos do Registro e sobre as ações desenvolvidas para sua salvaguarda, em especial aquela produzida a partir da data da sua titulação como Patrimônio Cultural do Brasil até a abertura do processo de Revalidação do título.

Art. 7º – As Superintendências do IPHAN, por sua vez, solicitarão documentação relativa ao bem cultural e as ações desenvolvidas para sua salvaguarda à comunidade produtora do bem e às demais partes interessadas que tenham participado ativamente dos processos de Registro e de salvaguarda do bem cultural.

Art. 8º – As Superintendências do IPHAN solicitarão declaração formal de representante de comunidade produtora do bem, ou de seus membros,

expressando o interesse e anuência quanto à Revalidação do Título de Patrimônio cultural do Brasil.

Em relação aos arts. 6º e 7º, a documentação existente na Coordenação-Geral de Salvaguarda/DPI e aquela apresentada pela Superintendência do IPHAN no Pará corresponde à produção gerada em decorrência de ações de salvaguarda desenvolvidas em articulação com instituições e com os detentores do bem cultural desde 2004, ano do Registro, e contemplam atividades realizadas e produtos gerados tanto com recursos financeiros do IPHAN como de outras fontes.

Dentre a documentação apresentada, destacam-se os seguintes materiais:

- ✓ Acervo do Museu do Círio, localizado à R. Padre Champagnat, s/n - Cidade Velha, Belém – PA, esse espaço é um Centro de Referência do bem registrado¹, e foi ampliado e reestruturado pela Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) com apoio do IPHAN em 2009 com recursos do Programa Cultura Viva. O acervo do museu não foi exaustivamente identificado.
- ✓ Acervo virtual disponível no sítio <http://www.bibliotecadocirio.org.br>, que se caracteriza por uma vasta documentação fotográfica, audiovisual e bibliográfica sobre o Círio de Nazaré.
- ✓ Relatório final do projeto Pontão de Cultura “Acorda”, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) do Pará e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).
- ✓ Material audiovisual e publicação de difusão do Círio de Nazaré como Patrimônio da Humanidade e do plano de salvaguarda do bem.
- ✓ Documentação descritiva de ações de apoio e fomento realizadas pela Superintendência do Iphan no Pará desde o Registro do bem cultural,

¹ Conforme disposto no Termo de Referência para a salvaguarda de Bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, instituído por meio da Portaria IPHAN nº 299/2015,

“A CGSG/DPI recomenda o incentivo junto aos detentores para a estruturação de *Centros de Referência de Bens Registrados*. Esses Centros são compreendidos como espaços físicos de uso coletivo para abrigar acervos relativos ao bem cultural Registrado, realizar ações diversas e ser um espaço para a socialização dos detentores e divulgação do bem cultural para a sociedade mais ampla. O intuito do Centro de Referência é estabelecer um espaço “neutro” para a união dos diversos grupos e segmentos relacionados ao bem cultural. Ou seja, o Centro de Referência não pode ser compreendido meramente como a sede de um grupo, ou para atender grupos pontuais. A expectativa é que o Centro de Referência viabilize a valorização do bem cultural Registrado, a atuação da salvaguarda de modo amplificado e promova o amplo acesso da sociedade ao patrimônio cultural”.

seja por meio da execução direta de recursos orçamentários federais, seja por meio de parceiras institucionais com associações de produtores de brinquedos de miriti, órgãos estaduais locais e outros agentes dedicados à valorização e promoção desta tradição cultural no Pará.

- ✓ Documentação relativa à avaliação da salvaguarda do Bem Registrado realizada no ano de 2010 pela Coordenação Geral de Salvaguarda por meio da contratação de consultoria *ad hoc*.
- ✓ Memória de discussões técnicas sobre a salvaguarda de bens inscritos no Livro das Celebrações tendo em vista a consolidação do termo de referência para a salvaguarda de bens Registrados publicado em 2015 (Portaria Iphan 299/2015).

O material acima descrito demonstra que tem sido realizada uma permanente atualização de documentação audiovisual e fotográfica do bem cultural por diversos pesquisadores e estudiosos da cultura local. Merece destaque a sistematização destes materiais no site Biblioteca do Círio, espaço virtual com atualização permanente e que pode ser considerado um importante banco de dados sobre o bem cultural Registrado. A Biblioteca do Círio foi desenvolvida por meio de um Projeto da Universidade Federal do Pará – UFPA e contém registros que ajudam a conhecer e entender um pouco mais dessa manifestação, que já atravessou dois séculos e hoje pode ser acompanhada de qualquer ponto do mundo, pelas redes sociais. Como o Círio de Nazaré, esse repositório pretende ser também uma construção coletiva, aberta à contribuição de todos os que participam dessa festa.

Pode-se indicar então que, neste caso, a ampliação da identificação do bem cultural tem ocorrido de forma descentralizada por meio de uma rede de atores que possuem produção continuada sobre a temática do Círio de Nazaré. Atualmente, o acervo é composto por dissertações, teses e monografias, além de dezenas de artigos que desenvolvem a temática. Também é possível encontrar séries fotográficas e dezenas de vídeos que retratam a festa e também aspectos das relações sociais presentes no cotidiano dos detentores.

Grande parte do material disponibilizado é produzido por pesquisadores, mas também é possível verificar que o site contém material fornecido por indivíduos que atuam diretamente na realização de atividades vinculadas à tradição do Círio de Nazaré e que seriam, eles próprios, romeiros, promesseiros e/ou devotos da Santa.

Cumpra nesta nota já destacar que é válida uma reflexão sobre quem seriam os “detentores” desse bem cultural. Poder-se-ia remeter a uma comunidade ou coletividade específica? A solicitação de Registro foi feita pela Arquidiocese de Belém por intermédio do seu Arcebispo Metropolitano de Belém; conjuntamente com as Obras Sociais da Paróquia, sociedade civil de caráter religioso sem finalidades lucrativas, representada por seu Presidente; pela Diretoria da Festividade de Nazaré, por meio de seu Coordenador. Isso significa dizer que a comunidade católica paraense seria a detentora desse bem cultural?

O próprio dossiê de Registro permite situar esta discussão ao concluir que muito embora o pedido tenha sido realizado por representantes da Igreja Católica,

O Círio de Nazaré é um acontecimento que envolve direta ou indiretamente, toda população paraense, estendendo ainda a influência para além dos limites do estado do Pará. É mais do que um mero fenômeno religioso, podendo ser observado e compreendido sob diversos pontos de vista: religioso, estético, turístico, cultural, sociológico, antropológico etc.

No Círio, o sagrado e o profano não se excluem, completam-se e ambos fazem parte dessa grandiosa manifestação [DOSSIÊ IPHAN, pág. 77].

Em reunião de alinhamento promovida pela Coordenação Geral de Salvaguarda deste DPI, da qual participaram técnicos das Superintendências Estaduais do Iphan, com o objetivo de definir as diretrizes de salvaguarda de bens culturais Registrados no Livro das Celebrações, os diversos aspectos do Círio contidos na manifestação foram ressaltados pela área técnica da Superintendência do Iphan no Pará, sendo possível perceber os múltiplos sujeitos que compõe a festividade. Em visita técnica, realizada em outubro de 2016, esta comissão observou a multiplicidade de agentes envolvidos nas atividades e festividades em torno da procissão principal do Círio e como a dinâmica da festa é reatualizada frente a situações e contextos do presente.

O Círio surpreende pela magnitude da manifestação, mas antes de tudo por sua capacidade de agregar atores e aspectos diversos sob uma mesma devoção, como, por exemplo na Festa da Chiquita, que agrega um público apoiador do movimento LGBT, ou os praticantes de religiões evangélicas, que também participam da procissão distribuindo água e oferecendo assistência médica a promesseiros, reforçando seu caráter de fenômeno cultural, de fato social total, evento aglutinador de pessoas das mais diversas ideologias e que transcende o fenômeno religioso.

Decorre da argumentação acima apresentada que esta tradição vinculada ao catolicismo popular não é uma referência cultural exclusiva daqueles que professam a fé católica, mas, principalmente, do paraense, que por meio desse ritual de celebração reafirma o sentimento de pertencimento a um lugar, e a comunhão de valores e costumes com uma coletividade bastante amplificada. O Círio de Nazaré na cidade de Belém mobiliza milhões de pessoas dos mais diferentes grupos e segmentos sociais, mesmo à distância, por meio da transmissão televisiva e na internet. A devoção à N. S^a. de Nazaré e as práticas culturais vinculadas a essa devoção de milhões de indivíduos são elementos fundadores de um sentimento de pertencimento a uma identidade comum, recriado, atualizado e reforçado a cada mês de outubro, de forma ritualizada.

Entendendo que a festividade transcende seus limites religiosos para se imprimir como uma referência cultural, com efeitos importantes na alteração do cotidiano dos moradores da cidade em seus diversos aspectos, faz-se necessário que o momento da Revalidação seja pensado como uma oportunidade de dar visibilidade a grupos que também fazem a grandiosidade do Círio, mas que, no entanto, não estão evidentes em função do caráter de normatização e códigos disciplinares impostos.

O Círio de Nazaré é uma ocasião de manifestações de fé e devoção, mas também artísticas, estéticas e políticas, que se caracterizam como ritos e festas, assim como um momento e um espaço para a reprodução de valores e costumes, mas também para sua contestação e subversão. O Círio configura-se como uma celebração ao mesmo tempo religiosa e festiva. De um lado, percebe-se uma devoção mais normatizada, obedecendo aos códigos e regras eclesiais. De outro lado, um êxtase festivo, direta ou indiretamente ligado ao culto à Santa, expresso, por exemplo, nas bandas e cantores que prestam homenagens ao longo da procissão, no arrastão do Pavulagem² ou na subversiva festa das Filhas da Chiquita³. Estes dois aspectos, religioso e festivo, aproximam-se e antagonizam-se em diferentes momentos da celebração.

Apesar de seu caráter agregador, o Círio de Nazaré é acompanhado de uma constante tensão decorrente da intensa apropriação popular do rito religioso, que muitas vezes subverte o controle hierárquico da Igreja. Essa apropriação caracteriza-se pelo estabelecimento de uma relação direta entre Santa e devotos, sem que haja a mediação da Igreja. Percebe-se que ao longo da história da celebração, esse aspecto tem sido

² Arrastão da Pavulagem: bloco de brincadeiras de rua cuja saída ocorre logo após a chegada da procissão fluvial.

³ A Festa da Chiquita tem início logo após a passagem da trasladação em frente ao chamado Bar do Parque, na Praça da República. Trata-se de festividade com caráter anárquico, espontâneo e independente.

objeto de tensões e polêmicas. A suspensão da festa pelo bispo Dom Marcelo Costa, no século XIX, e a proibição da corda na década de 1920 são exemplos de como a Igreja reagiu às apropriações populares da festa.

Dessa maneira, a celebração religiosa em si foge ao controle eclesiástico, transcendendo o campo de atuação da igreja católica e seus modelos estabelecidos de culto. Existem os devotos alinhados com os modelos mais canônicos de culto católico, mas também aqueles que estabelecem outro tipo de relação com a Santa, a partir de referências diversas, inclusive de outras religiosidades, como espíritas e afro-religiosas.

A polissemia e heterogeneidade das manifestações, isto é, dos ritos e festas, que conformam a festividade maior denominada Círio de Nazaré, são características que o configuram como uma Celebração do patrimônio cultural brasileiro. Estes aspectos, muitas vezes passam ao largo da história oficial e das narrativas hegemônicas, em um contexto de invisibilização. No entanto, são fundamentais para perceber e compreender o caráter cultural dessa manifestação. Sua heterogeneidade e polissemia devem ser respeitadas, no intuito de assegurar a liberdade de expressão artística, cultural e religiosa dos indivíduos e grupos produtores/detentores da celebração e a continuidade da prática patrimonializada.

Assim, visando o fortalecimento desse patrimônio cultural brasileiro, por meio da valorização de sua polissemia e diversidade, foi construída no âmbito dos trabalhos desta Comissão, a proposta de realização de uma produção etnográfica audiovisual focada nos relatos de experiências de indivíduos pertencentes a diferentes grupos que se relacionam com o Círio de Nazaré. O objetivo é reforçar e promover um olhar holístico sobre como esses diversos grupos, inclusive com interesses antagônicos, comungam valores patrimoniais que fazem dessa celebração uma referência cultural diversa e uníssona ao mesmo tempo.

Com relação à anuência prevista na Resolução 01/2013, considerando as complexidades relativas à obtenção de um consentimento mais abrangente, que seja representativo do universo de detentores deste bem cultural, compreendemos que os relatos individuais de experiências de sujeitos que integram esta coletividade atenderão, por amostragem, a esse imperativo legal de uma anuência explícita dos detentores do bem cultural.

Há de se considerar também que uma das etapas previstas no processo de Revalidação implica no envio de notificação, acompanhada do parecer técnico do Iphan e da manifestação da Câmara do Patrimônio Imaterial, “ao proponente do Registro e

demais participantes dos processos de Registro e de salvaguarda do bem cultural, que terão 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da notificação, para se manifestarem por escrito” (cf. Artigo 16 da Resolução 001/2013). Ainda como previsto na Resolução:

Art. 16. Compete ao Presidente do IPHAN expedir notificação, acompanhada dos pareceres mencionados no art. 13 e 14 desta resolução, por via postal com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo, ao proponente do Registro e demais participantes dos processos de Registro e de salvaguarda do bem cultural, que terão 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da notificação, para se manifestarem por escrito.

Art. 17. O Presidente do IPHAN determinará a publicação, na imprensa oficial, de Aviso contendo o extrato do Parecer do IPHAN, para que a sociedade se manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

Parágrafo único – O extrato do Parecer e demais informações deverão ser amplamente divulgadas pelo IPHAN.

Art. 18. As manifestações formais do proponente do Registro, dos demais participantes do processo e da sociedade serão dirigidas ao Presidente do IPHAN e juntadas ao processo para exame do IPHAN.

A divulgação das informações acerca do Registro, da Revalidação e da oportunidade de envio ao Iphan de manifestações por parte dos segmentos envolvidos com o Círio de Nazaré e da sociedade de forma mais ampla, contribuirão para a construção de um amplo processo consentimento prévio e informado, junto à instituições e indivíduos representativos da coletividade que mantêm vivas as tradições culturais associadas ao Círio de Nazaré. Dessa forma, será conformada a anuência prevista no artigo 8º da Resolução 001/2013. As manifestações recebidas serão examinadas e incorporadas ao processo administrativo antes do envio do mesmo ao membro do Conselho Consultivo responsável pela relatoria do processo.

O material audiovisual subsidiará ações de difusão do Registro junto à sociedade mais ampla, pois ainda que mais de uma década já tenha se passado desde o Registro, a percepção do Círio de Nazaré como patrimônio cultural brasileiro, bem como o significado do seu Registro, não são aspectos de conhecimento da maioria das pessoas que vivem a Celebração. A inscrição no Livro das Celebrações em 2004 e na Lista Representativa do Patrimônio Imaterial da Humanidade em 2014, são fatos desconhecidos de grande parte dos paraenses. As consequências e possibilidades


7

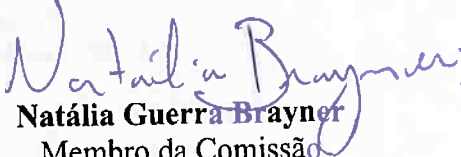
advindas com os reconhecimentos também são objetos de incompreensão e/ou desinformação. São raras as campanhas midiáticas, peças publicitárias e turísticas que evocam o aspecto patrimonial do Círio de Nazaré.

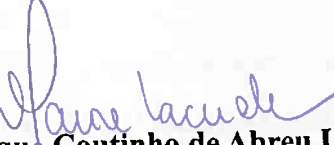
A atividade acima proposta será incorporada às ações de educação patrimonial desenvolvidas pela Superintendência do Iphan no Pará, gerando uma reflexão sobre os sentidos e valores associados ao bem Registrado, sobre as transformações que afetam a continuidade da prática cultural e seu caráter inclusivo, bem como sobre o papel dos indivíduos e grupos enquanto sujeitos-protagonistas desse processo sócio-histórico.

Em conclusão, sendo estas as providências recomendadas pela Comissão de Revalidação, sugerimos o encaminhamento da presente Nota Técnica à Câmara Setorial de Patrimônio Imaterial para ciência.

Brasília, 16 de junho de 2017.


Cyro Holando de Almeida Lins
Membro da comissão
Superintendência do Iphan/PA

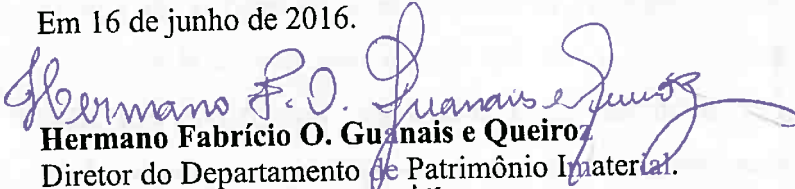

Natália Guerra Brayner
Membro da Comissão
COASU/CGSG/DPI


Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda
Presidente da Comissão
COREG/CGIR/DPI

De acordo.
Encaminhe-se ao Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial.
Em 16 de junho de 2016.


Deyvesson Israel Alves Gusmão
Coordenador-Geral de Identificação e Registro

De acordo.
Encaminhe-se à Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial.
Em 16 de junho de 2016.


Hermano Fabricio O. Guanais e Queiroz
Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial.

Hermano Fabricio O. Guanais e Queiroz
Diretor
DPVIPHAN